

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 008/2022**

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **JUNHO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **19 DE JULHO DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **JUNHO DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

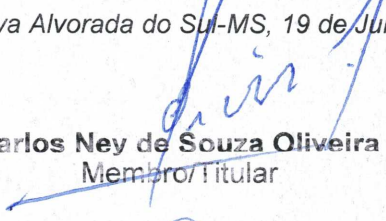
II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

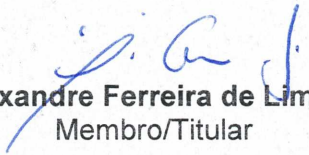
III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **JUNHO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 313.081,74 (trezentos e treze mil oitenta e um mil reais e setenta e quatro centavos), referente a Junho/2022, e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 393.701,31 (trezentos e noventa e três mil setecentos e um reais e trinta e um centavos) referente à Abril de 2022; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.701,42 (seis mil setecentos e um reais e quarenta e dois centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.328,95 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.214,72 (quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) referente à Junho de 2022. Foi verificado valor em atraso, referente ao restante do Patronal da Prefeitura, do mês de Maio de 2022, no valor de R\$ 387.414,57 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a junho de 2022 de 0,39% totalizando o valor de R\$ 100.166,95 (cem mil cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e na renda variável referente a junho de 2022 de -9.85% totalizando o valor de R\$ -949.737,79 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a junho de 2022, de R\$ 0,83 % totalizando o valor de 7.602,42 (sete mil seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ -841.968,42 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 211.665,45 (duzentos e onze mil cento e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 19 de Julho de 2022.

  
Raquel Aparecida Fontana  
Presidente

  
Carlos Ney de Souza Oliveira  
Membro/Titular

  
Alexandre Ferreira de Lima Garajo  
Membro/Titular

  
Aline Ortega dos Reis  
Vice- Presidente





# Diário Oficial

ANO IX Nº 2055

Nova Alvorada do Sul MS  
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município  
Terça-feira, 19 de julho de 2022

MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORAÇÃO  
& TECNOLOGIA LTDA. Nº 158429000127  
LTDA:06308429000127 Dados: 2022.07.19 15:45:14 -04'00"

## PREVNAS PARECER nº 08/2022

Interessado: Diretoria do PREVNAS  
Assunto: Verificação e Análise do Balancete  
Período: JUNHO DE 2022

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **19 DE JULHO DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **JUNHO DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **JUNHO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 313.081,74 (trezentos e treze mil oitenta e um mil reais e setenta e quatro centavos), referente a Junho/2022, e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 393.701,31 (trezentos e noventa e três mil setecentos e um reais e trinta e um centavos) referente à Abril de 2022; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.701,42 (seis mil setecentos e um reais e quarenta e dois centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.328,95 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.214,72 (quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) referente à Junho de 2022. Foi verificado valor em atraso, referente ao restante do Patronal da Prefeitura, do mês de Maio de 2022, no valor de R\$ 387.414,57 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC - DFCGG/UCRPPS - 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a junho de 2022 de 0,39% totalizando o valor de R\$ 100.166,95 (cem mil cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e na renda variável referente a junho de 2022 de -9.85% totalizando o valor de R\$ -949.737,79 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a junho de 2022, de R\$ 0,83 % totalizando o valor de 7.602,42 (sete mil seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ -841.968,42 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 211.665,45 (duzentos e onze mil cento e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 19 de Julho de 2022.

**Raquel Aparecida Fontana**

**Carlos Ney de Souza Oliveira**

Presidente

Membro/Titular

**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**

**Aline Ortega dos Reis**

Membro/Titular

Vice- Presidente

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 731/2022

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares à servidora **ANTONIA AVELINA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Coordenadoria de Licitação, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com início em **01 de Agosto de 2022** e término em **30 de Agosto de 2022**, Período Aquisitivo 24/02/2020 a 23/02/2021, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93 de 21/10/93 - Estatuto do Servidor.

**Art. 2º** Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de Julho de 2022.

**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ